



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 às 17:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8697561: RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2026**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Joaquim

MUNICÍPIO

São Joaquim



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8697561>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Edital do Concurso Público nº 001/2026 – Administração**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Prefeito Municipal de São Joaquim o Sr. José Teodoro de Sena Amaral, torna público a retificação nº 01 do Edital de Abertura para realização de Concurso Público, conforme segue:

1. DA ALTERAÇÃO DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO CARGO DE TOPÓGRAFO**Onde se Lê:**

"Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau, e experiência comprovada na área de atuação."

Leia-se:

"Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver, e experiência comprovada na área de atuação."

2. DA EXCLUSÃO DO ITEM 5.5.1

"Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidato que estiver inscrito no **Cadastro** "

3 DA ALTERAÇÃO NO ITEM 12.2.9, ALÍNEA "V"**Onde se lê:**

Comprovar ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e demais exames constantes na tabela de **Relação de Exames do Anexo IV**, conforme cada cargo, os quais são de responsabilidade e custeados pelo candidato, tendo sido realizados no prazo máximo **de 120 (cento e vinte) dias anteriores** a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

Leia-se:

Comprovar ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e demais exames constantes na tabela de **Relação de Exames do Anexo III**, conforme cada cargo, os quais são de responsabilidade e custeados pelo candidato, tendo sido realizados no prazo máximo **de 120 (cento e vinte) dias anteriores** a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

4 DA INCLUSÃO DO ITEM 14: "DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO"**14 DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

14.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

14.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados e telefones de contato via whatsapp.

14.4 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada, pela Secretaria Municipal de Administração, sendo responsável por todos os procedimentos técnico administrativos.

14.5 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, porém caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer na data da escolha, esta poderá ser realizada por meio de Procurador devidamente constituído para esse fim, neste caso o procurador deverá portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração pública ou particular (com firma reconhecida), outorgando-lhe poderes específicos para escolha de vagas, o representante do candidato será responsável pela tomada de decisão no ato da escolha, sem prejudicar o andamento do processo.

14.6 O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um Documento de Identidade Oficial com foto (original).

14.7 O candidato que não comparecer a escolha de vagas ficará fora certame;

14.8 A chamada dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

14.9 O candidato ao ser convocado e no ato optar por não escolher alguma das vagas disponíveis, terá direito a uma desistência, indo para o final da fila.

14.10 As vagas remanescentes e as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso serão oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação por meio de mensagem whatsapp.

14.11 O candidato, após ser convocado, terá 2 (dois) dias, para realizar a escolha de vaga. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

14.12 As vagas para o Concurso Público serão disponibilizadas de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

14.13 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Secretaria Municipal de Administração de São Joaquim a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Concurso Público.

14.14 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

14.15 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://www.saojoaquim.sc.gov.br> e Diário Oficial <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

14.16 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais, inclusive eletrônicos, com a (empresa do Concurso Público) enquanto estiver participando do Concurso Público, até a data de divulgação do resultado final, por meio de atualização dos dados na área restrita do candidato no site da (nome da empresa).

14.17 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.

São Joaquim – SC, 10 de setembro de 2026.

José Teodoro de Sena Amaral
Prefeito Municipal